



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º GRU.0041/2020 DE 02 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 3903, de 04/11/2015,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores Guilherme Vinícius Ascendino Silva – CPF 436.216.228-37 para fiscal técnico, e Douglas Andrade de Paula – CPF 355.435.678-63 para fiscal administrativo, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do empenho, abaixo relacionado:

Empenho nº	Empresa	Objeto
2020NE800027	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES EIRELI	Aquisição de divisórias de drywall com isolamento acústico e portas em laminado para Estúdio EAD.

Art. 2.º - **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017;

Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
DIRETOR GERAL